Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/05/2025 08:39:34

Visualização gerada em 13/05/2025 08:39:31. Não vale como certidão.

TRANSF. P/ COMPUTADOR

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

Alvaro Tolentino da Silva Filho

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE JOAÇABA;:+:-.-.-.-.-.-.-.-.

MATRÍCULA	FOLHA
3.348.-.-.-	01.-.-.-

Identificação do Imóvel- Uma area de terras medindo 45.200 m2, situada na Linha Zona Nova, municipio de Agua Doce, com as seguintes confrontações: NORTE, com terras de Arlindo Bernardo Heberle; SUL, com o travessão da Zona Velha; LESTE, com o lote nº1-A, de Francisco Gatelli; OESTE, com parte do mesmo lote nº04 de Irineu Mannes.-.-.-.-.-.-.-

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/05/2025 08:39:34

Visualização gerada em 13/05/2025 08:39:31. Não vale como certidão.

MATRÍCULA | FOLHA VERSO

Av.03- Recibo por Saldo, do Banco do Brasil S/A, agência de Agua Dôce, de 03 de abril de 1996, autoriza a baixa da cédula registrada em nome de Irineu Mannes.Dou fé.Joaçaba, 24 de abril de 1996.Eu, ,Oficial do registro

Reg.04- Por cedula rural hipotecária, do Banco do Brasil S/A, agência de Agua Dôce, de 12 de janeiro de 1996, nº96/00026-0,com vencimento para o dia 31 de julho do ano 2.000, o sr.IRINEU MANNES,casado, agricultor, residente em Linha Nova Concordia, interior de A. Dôce,SC,CPF nº 103.725.639-53, vincula sua area de terras com 145.200m2,desta matricula, á citada agência bancária,em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros,O pagamento será efetuado na Praça de emissão deste titulo.Valôr :R$ 19.480,00.Do que dou fé.Joaçaba, 24 de abril de 1996.Eu, ,Oficial do registro.Vede registro 3.611, do livro 03.Eu, ,Oficial

R.05. Cedula Rural Hipotecaria do Banco do Brasil S/A agencia/ de Agua Doce em 02 de junho de 2.000 n. 20/40003.9 no valor de R$ 29.400,00 o sr. José Valdir Mannes e aval. Ireneu Mannes e anuente Ireneu Mannes, hipotecam ao banco acima citado em hipoteca de 2º grau e sem concorrencia a área da presente matricula. Praça de Pagamento:- Agua Doce. Forma de Pagamento em 20 - de maio de 2.001. Registro 4488 do livro 3. Dou fé. Joaçaba,28 de junho de 2.000. Oficial maior.....

Av.06 Aditivo de re-ratificação do Banco do Brasil S/A agencia de Agua Doce em 29.05.2001 referente a cedula n. 20.40003.9 no valor de R$ 29.400,00 emitida pelo sr. JOse Valdir Mannes, brasileiro, casafo, agropecuarista, residente em Agua Doce SC, ficando alterado o prazo de pagamento em 06 prestações sucessivas, venciveis em 08.06.2001, 15.06.2001, 22.06.2001, 29.06.2001, 13.07.2001 e 20.07.2001 de valores correspondentes a16,00% e a ultima de 20,00% respectivamente do saldo devedor, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais - parcela do principal amortizado, obtidos com a divisao da parcela do principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que com o pagamento da ultima prestação, ocorra a liquidação da divida resultante deste titulo.Dou fé. Joaçaba 13.07.2001.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/05/2025 08:39:34

Visualização gerada em 13/05/2025 08:39:31. Não vale como certidão.

____CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA	FICHA
3.348	02

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

Av.07. apresentado recibo por saldo de Banco do Brsil S/A agencia de Agua Doce SC em 08 de julho de 2002 autorizando a liberação da cedula 96.00026.0. Dou fé. Joaçaba, 09 de julho de 2002. _____Oficial maior.....

Av.08. apresentado recibo por saldo do Banco do Brasil S/A agencia de Agua Doce em 08 de julho de 2002 autorizando a liberação da cedula n. 20.40003.9. Dou fé. Joaçaba, 09 de julho de 2002. _____Oficial maior.....

R.09. Formal de Partilha, lavrada na 1ª. Vara Civel desta Comarca em 01 de julho de 2002 extraido dos autos ns. 037.01.003919.4 dos bens deixados no espolio de Irineu Mannes passado em favor dos herdeiros JOSE VALDIR MANNES, brasileiro, agricultor, CPF 636.181.099.20, residente em Linha Nova Concordia Agua Doce, recebe 20% ou seja 101.640ms2, de um terreno com a área total de 145.200ms2, avaliado em R$ 5.100,00. Dou fé. Joaçaba, 09 de julho de 2002. _____Oficial maior.....

R.10 Formal de Partilha, lavrado na 1ª. Vara Civel desta Comarca em 01 de julho de 2002 extraido dos autos ns. 037.01.003919 4 dos bens deixados no espolio de Irineu Mannes, passado em favor do herdeiro VALDENIR MANNES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Linha Nova Concordia Agua Doce, recebe 30% de um terreno com 43.560ms2, de um terreno rural sem benfeitorias, com a área superficieal de 145.200ms2, avaliado em R$ 5.100,00. Dou fé. Joaçaba, 09 de julho de 2002. _____

R.11/3348. **CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DIVIDA/HIPOTECA.** Escritura Publica de Confissão de Divida com garantia Hipotecaria, lavrada pela Tabeliã Notarial de Joaçaba (SC), em 10 de outubro de 2007, no livro 0143, as fls 065, a Credora:**COOPERATIVA RIO DO PEIXE – COOPERIO**, CNPJ nº 84.590.314.0001.81, com sede a Rodovia BR 282, KM 391, Vila Remor, na cidade de Joaçaba (SC), neste ato representada por seu presidente Sr. DECIO SONAGLIO, brasileiro, casado, do comercio, RG nº 11/C 307.104, CPF nº 255.479.179.15, residente e domiciliado em Joaçaba (SC), e do outro lado com Devedor: **JOSE VALDIR MANNES**, brasileiro, casado, RG nº 1.884.275, CPF nº 636.181.099.20 e sua esposa **ARLETE DALLA COSTA MANNES**,

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/05/2025 08:39:34

Visualização gerada em 13/05/2025 08:39:32. Não vale como certidão.

brasileira, agricultora, RG nº 2.141.761, CPF nº 017.083.279.16, residentes e domiciliados na Linha Heberle, município de Água Doce (SC). As partes tem justo e acordado na confissão e assunção de divida e forma de pagamento nos termos das seguintes clausulas: Clausula primeira: O DEVEDOR confessa o debito a COOPERIO no valor de R$ 158.000,00 referente a nota fiscal nº 56420, e 11 (onze) cheques devolvidos sem provisão de fundos do Banco do Brasil , Agencia 0207-0, nº 85109, 85066, 853078, 853075, 853079, 853093, 853104, 853106, 853105, 853107, 853108 e 01 (um) cheque devolvido do Banco SICOOB Credirio de Joaçaba (SC), nº 00004. Clausula segunda: Os valores da clausula acima totalizam o debito original de R$ 158.000,00. Parágrafo primeiro. O valor da divida atualizado, com a acréscimo de 1% ao mês sobre as parcelas é de R$ 279.635,00. Clausula terceira: O DEVEDOR assume a totalidade da divida perante a COPERIO no valor de R$ 279.635,00. Parágrafo primeiro. O DEVEDOR pagara a divida acima confessada, em 10 parcelas anuais no valor de R$ 27.963,50, cada uma, com o vencimento da primeira parcela em 30/06/2008 e as demais em 30/06/2009, 30/06/2010, 30/06/2011, 30/06/2012, 30/06/2013, 30/06/2014, 30/06/2015, 30/06/2016, 30/06/2017. Parágrafo segundo. Os pagamentos serão efetuados diretamente na COPERIO de Joaçaba (SC). Clausula quarta: A esposa do DEVEDOR, Sra. Arlete Dalla Costa, acima já qualificada, declara sua expressa concordância com os termos da presente, bem como renuncia a eventuais direitos de sua meação. Clausula quinta: O inadimplemento de 01 parcela configura mora do DEVEDOR e terá como conseqüência o vencimento antecipado das demais prestações. Clausula sexta: Estipula-se como clausula penal em decorrência do inadimplemento deste instrumento, multa de 2% sobre o valor remanescente do debito, haverá correção dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com incidência de 1% de juros ao mês. Clausula sétima: O DEVEDOR JOSE VALDIR MANNES e sua mulher ARLETE DALLA COSTA MANNES, dão a COPERIO como garantia as obrigações aqui assumidas, os seguintes: **hipoteca de 1º grau** a área da presente matricula, com benfeitorias. Clausula oitava: a COPERIO poderá a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em garantia a terceiro o credito representado no presente instrumento, facultando-lhe ainda, utilizar o presente instrumento como garantia de contratos firmados com terceiros, sendo que o devedor e sua esposa, desde já expressam sua concordância. Clausula nona: Este contrato é firmado em caráter de irrevogabilidade, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer titulo, em todos os seus termos. Clausula décima: As partes declaram o animo de novar a divida e com a assinatura da presente confissão, opera-se a novação descrita no artigo 360, do Código Civil Brasileiro, ate porque os documentos que originaram a divida estão sendo entregues aos devedores no ato da assinatura da presente Confissão de Divida, Clausula décima primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/05/2025 08:39:34

Visualização gerada em 13/05/2025 08:39:32. Não vale como certidão.

(SC), para dirimir quaisquer duvidas que eventualmente surgirem deste instrumento. Comparece neste ato, dando sua expressa ANUENCIA, devido o imóvel dado em garantia estar em comum, o Sr. VALDENIR MANNES, brasileiro, solteiro, maior, e declara não manter união estável, agricultor, RG nº 11/R 4.418.396, CPF nº 030.516.209.80, residentee domiciliado na Linha Heberle, no município de Água Doce (SC). Dou fé. Joaçaba (SC), 23 de outubro de 2007. Eu, _____ O Oficial.....

AV.12/3348. **BAIXA/HIPOTECA.** Apresentado autorização da **Cooperativa do Rio do Peixe – Cooperio** solicitando a baixa do R.11/3348 de 10 de outubro de 2007, no valor de R$ 158.000,00 de José Valdir Mannes. Dou fé. Joaçaba (SC), 02 de julho de 2008. Eu, _____ O Oficial.....

R.13/3348. **HIPOTECA.** Cédula de Credito Bancário nº 14208-7 da **Cooperativa de Credito Rural do Norte Catarinense,** agencia de Mafra (SC), em 07 de abril de 2008, no valor de R$ 50.000,00, o emitente Sr. **JOSÉ VALDIR MANNES**, brasileiro, casado, CPF nº 636.181.099.20, residente em Linha Nova Concórdia, interior, Água Doce (SC), e sua cônjuge ARLETE DALLA COSTA MANNES, CPF nº 017.083.279.16, anuente VALDENIR MANNES, CPF nº 030.516.209.80 e avalistas COOPERATIVA RIO DO PEIXE, CNPJ 84.590.314.0001.81, dão a cooperativa acima citada em **hipoteca de 1º grau** a área de 145.200,00m² da presente matricula, abrangendo todas as acessões, benfeitorias, melhoramento, construções e instalações. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Mafra (SC). **FORMA DE PAGAMENTO**: em 10 parcelas anuais e sucessivas no valor de R$ 9.399,52 cada, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2008 e a ultima em 15 de dezembro de 2017. **JUROS:** taxa de 1,1244% ao mês. REGISTRO: 7.287 do livro 3. Dou fé. Joaçaba (SC), 02 de julho de 2008. Eu, _____ O Oficial.....

R.14/3348. **HIPOTECA.** Cédula de Credito Bancário nº 14209-4 da **Cooperativa de Credito Rural do Norte Catarinense,** agencia de Mafra (SC), em 07 de abril de 2008, no valor de R$ 50.000,00, o emitente Sr. **JOSÉ VALDIR MANNES**, brasileiro, casado, CPF nº 636.181.099.20, residente em Linha Nova Concórdia, interior, Água Doce (SC), e sua cônjuge ARLETE DALLA COSTA MANNES, CPF nº 017.083.279.16, anuente VALDENIR MANNES, CPF nº 030.516.209.80 e avalistas COOPERATIVA RIO DO PEIXE, CNPJ 84.590.314.0001.81, dão a cooperativa acima citada em **hipoteca de 2º grau** a área de 145.200,00m² da presente matricula, abrangendo todas as acessões, benfeitorias, melhoramento, construções e instalações. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Mafra (SC). **FORMA DE PAGAMENTO**: em 10 parcelas anuais e sucessivas no valor de R$ 9.399,52 cada, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2008 e a ultima em 15 de dezembro de 2017. **JUROS:** taxa de

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/05/2025 08:39:34

Visualização gerada em 13/05/2025 08:39:33. Não vale como certidão.

1,1244% ao mês. REGISTRO: 7.288 do livro 3. Dou fé. Joaçaba (SC), 02 de julho de 2008. Eu, _____ O Oficial.....

R.15/3348. **HIPOTECA.** Cédula de Credito Bancário nº 14210-2 da **Cooperativa de Credito Rural do Norte Catarinense**, agencia de Mafra (SC), em 07 de abril de 2008, no valor de R$ 20.000,00, o emitente Sr. **JOSÉ VALDIR MANNES**, brasileiro, casado, CPF nº 636.181.099.20, residente em Linha Nova Concórdia, interior, Água Doce (SC), e sua cônjuge ARLETE DALLA COSTA MANNES, CPF nº 017.083.279.16, anuente VALDENIR MANNES, CPF nº 030.516.209.80 e avalistas COOPERATIVA RIO DO PEIXE, CNPJ 84.590.314.0001.81, dão a cooperativa acima citada em **hipoteca de 3º grau** a área de 145.200,00m² da presente matricula, abrangendo todas as acessões, benfeitorias, melhoramento, construções e instalações. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Mafra (SC). **FORMA DE PAGAMENTO**: em 10 parcelas anuais e sucessivas no valor de R$ 3.759,81 cada, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2008 e a ultima em 15 de dezembro de 2017. **JUROS:** taxa de 1,1244% ao mês. REGISTRO: 7.289 do livro 3. Dou fé. Joaçaba (SC), 02 de julho de 2008. Eu, _____ O Oficial.....

AV.16/3348. Protocolo nº. 53.255. **RESERVA LEGAL.** Apresentado Termo de Averbação de Reserva Florestal Legal - TARFL de 07 de julho de 2010, no qual o Sr. **JOSÉ VALDIR MANNES**, brasileiro, agricultor, CPF nº. CPF 636.181.099-20, RG nº 1.885.275 - SSP SC, residente e domiciliado Linha Heberle, município de Água Doce – SC, proprietário do imóvel rural, situado no local denominado Linha Heberle, interior, no Município de Água Doce – SC, da presente matricula, declara perante a autoridade florestal do Estado de Santa Catarina, que também assina o Termo, tendo em vista o disposto no art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 e suas alterações – Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 2,904 ha, correspondente a 20% do total da propriedade ação Florestal. Compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao Termo, fica compondo a Reserva Florestal Legal, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. **RESERVA LEGAL:** Partindo do marco D01 com coordenadas geográficas, latitude 27º00'23.61689" S e longitude 51º29'28.50702" W, situado DIVISA e situado na confrontação com o JOSÉ VALDIR MANNES; deste, segue linha seca, confrontando com o JOSÉ VALDIR MANNES com o azimute de 3º35"39" e a distância de 21.11m até o marco D02, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 48°52'33" e a distância de 16.02m até o marco D03, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 89º33'45" e a distância de 33.19m até o marco D04, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue

CÓPIA DE DOCUMENTO PARA NEGOCIAÇÃO OU ANÁLISE - NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/05/2025 08:39:34

Visualização gerada em 13/05/2025 08:39:33. Não vale como certidão.

linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com o azimute de 136°14'31" e a distância de 26.46m até o marco D05, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com o azimute de 82°31'54" e a distância de 29.62m até o marco D06, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com o azimute de 38°50'11' e a distância de 27.10m até o marco D07, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 41°11'08" e a distância de 20.27m até o marco D08, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com o azimute de 98°17'42" e a distância de 16.66m até o marco D09, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com o azimute de 50°08'53" e a distância de 46.21m até o marco D10, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com o azimute de 97°45'00" e a distância de 1.03m até o marco D11, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 19°40'45" e a distância de 25.55m até o marco D12, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 325°01'44" e a distância de 30.18m até o marco D13, situado DIVISA; deste, segue cerca, confrontando com o VANDA HEBERLE com o azimute de 88°13'17" e a distância de 133.53m até o marco D14, situado DIVISA; deste, segue cerca, confrontando com o ROBERTO DE LIMA com o azimute de 176°12'55' e a distância de 173.87m até o marco D15, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 270°04'08" e a distância de 127.15m até o marco D16, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com azimute de 4°38'23" e a distância de 11.04m até o marco D17, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com o azimute de 288°06'07" e a distância de 71.13m até o marco D18, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 309°42'33" e a distância de 20.00m até o marco D19, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 218°50'11" e a distância de 3.86m até o marco D20, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 262°31'54" e a distância de 43.23m até o marco D21, situado MESMO IMÓVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMOVEL com o azimute de 316°14'31" e a distância de 27.58m até o marco D22, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO IMÓVEL com o azimute de 269°33'45" e a distância de 21.16m até o marco D23, situado MESMO IMOVEL; deste, segue linha seca, confrontando com o MESMO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO TEM FÉ PÚBLICA

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/05/2025 08:39:34

Visualização gerada em 13/05/2025 08:39:34. Não vale como certidão.

IMOVEL com o azimute de 228º52'33" e a distância de 25.31m até o marco D01, situado DIVISA; ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área superficial de 2,904 ha. A autoridade florestal identificada e com sua assinatura no Termo, declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o Art. 16 do Código Florestal. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta ou croquis da propriedade com a área de Reserva Legal, que faz parte integrante do presente termo. Emolumentos R$ 63,90 + 2 Selos R$ 2,00 = Total R$ 65,90. Dou fé. Joaçaba (SC), 29 de novembro de 2010. Eu, _____ O Oficial.....

AV.17/3.348: Protocolo nº 76.672 de 19/01/2023. **CNM.** Embasado no Artigo 2º, caput e parágrafo único do Provimento nº 143/2023 do CNJ, averba-se o Código Nacional de Matrícula - **CNM sob nº 108480.2.0003348-57.** Emolumentos R$ 0,00 + R$ 0,00 Selo de fiscalização: GYX68603-JMBK + FRJ R$ 0,00 + ISS R$ 0,00 = Total R$ 0,00, conforme Artigo 2º, parágrafo único do Provimento nº 143/2023 do CNJ. Dou fé. Joaçaba (SC), 23 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizada - Isabela Paola Corrêa.

AV.18/3.348: Protocolo nº 76.672 de 19/01/2023. **AVERBAÇÃO/PUBLICIDADE.** Averba-se para fins de publicidade, conforme Artigo 167, II, alínea 34 da Lei 6.015/73, a existência do **Registro nº 11.466, do Livro 03 Auxiliar deste Ofício,** referente à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 371300304747. Emolumentos R$ 113,24 + R$ 0,00 Selo de fiscalização: GZT23280-QCK9 + FRJ R$ 25,73 destinação conforme dispõe o Artigo 15º da Lei Complementar nº 807/2022 + ISS R$ 3,40 = Total R$ 142,37. Dou fé. Joaçaba (SC), 23 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizada - Isabela Paola Corrêa.

CÓPIA SIMPLES COM VALOR DE CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO